



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 83 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 61 de 2025, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2025.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 24/06/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 061 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cinco Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 807.500,00 (oitocentos e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender as seguintes dotações:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

206080009.2.021 – Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....(F.404).....			
			R\$ 400.000,00

3.3.90.39.00	–	Outros serviços de terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....(F.406).....				
				R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....(F.408).....				
				R\$ 7.500,00

206080009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00	–	Material	de
Consumo.....(F.434).....			
			R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00	–	Outros serviços de terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....(F.436).....				
				R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e 2º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

FONTE DE RECURSO: 01.100.0000.0000 – Geral

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.158).....	R\$ 200.000,00	

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 – Ensino Fundamental

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.169).....	R\$ 307.500,00	

FONTES DE RECURSOS: 01.210.0000.0000 – Educação Infantil

123610005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.179).....	R\$ 200.000,00	

123610005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.46.00	–	Auxílio
Alimentação.....(F.189).....	R\$ 100.000,00	

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.